Recomendações do Grupo de Trabalho de Saúde da UFG

Atualizado em 07 de fevereiro de 2022

Recomendações do Grupo de Trabalho de Saúde da UFG, instituído pela Portaria 2696, de 24 de agosto de 2021, para o retorno gradual das atividades nas Unidades Acadêmicas, Unidades Acadêmicas Especiais, CEPAE e Órgãos da UFG, estruturadas em quatro eixos:

Eixo 1: Recomendações gerais

Eixo 2: Implantação das Comissões Internas para Discussão e Planejamento do Retorno Gradual seguro das atividades acadêmicas presenciais na UFG.

Eixo 3: Monitoramento dos casos suspeitos e confirmados de Covid-19 na comunidade universitária de acordo com o plano de contingência estabelecido.

Eixo 4: Ações de acolhimento para a retomada das atividades presenciais à comunidade

Para a implementação das recomendações deverão ser considerados:

a) Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino, publicado pelo MEC, atualizado em maio de 2021;

b) Portaria 572 de 1º de julho de 2020, que institui o Protocolo de Biossegurança para o Retorno das Atividades na Instituições Federais de Ensino e dá outras providências; d) Portaria Interministerial nº 5, de 4 de agosto de 2021, que reconhece a importância nacional do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem;

c) Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME n° 109, de 29 de outubro de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial.

universitária UFG, no campo da saúde emocional.

d) Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica;

e) Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades Presenciais nas Instituições de Ensino do Estado de Goiás;

f) Protocolo de Biossegurança da UFG;

g) O avanço da vacinação contra Covid-19 em nossa região;

h) A implementação das medidas de prevenção e controle de infecção para evitar ou reduzir a transmissão do vírus SARS-CoV-2, principalmente devido às novas variantes;
i) Avaliação da situação epidemiológica de Goiânia, Aparecida de Goiânia, cidade de Goiás, Caldas Novas, Firminópolis, do estado de Goiás e do Brasil;
j) A ampliação das atividades escolares e acadêmicas presenciais, que deve ser realizado de forma gradual, com o objetivo de garantir a saúde, segurança e proteção à vida da comunidade acadêmica da UFG;
k) As evidências disponíveis até o momento e as recomendações de biossegurança apresentadas por órgãos nacionais e internacionais;
l) A Resolução CNE/CP nº 2, de 05 de agosto de 2021, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;
m) As evidências disponíveis e as recomendações sobre a saúde mental em situações de pandemia e atenção psicossocial;
n) Portaria Interministerial MTP/MS nº 14, de 20 de Janeiro de 2022, que altera o Anexo I da Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020 e que estabelece as medidas para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão do coronavírus (Covid-19) em ambientes de trabalho.

Eixo 1: Recomendações gerais

A ampliação das atividades da educação básica e das atividades acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão) presenciais do ensino superior e dos órgãos da UFG, devem estar alinhadas à capacidade de estrutura, insumos, equipamentos de segurança e cumprimento dos protocolos de biossegurança.

Os participantes das atividades deverão informar a qualquer momento, se apresentarem sinais e sintomas clínicos e/ou testarem positivo para a Covid-19 ou ainda se tiverem contato com pessoa comprovadamente infectada, para a tomada de providências cabíveis.

Recomendam-se às Unidades Acadêmicas, Unidades Acadêmicas Especiais, ao CEPAE e aos Órgãos da UFG que:

- Promovam ampla divulgação dos protocolos e medidas adotadas para a prevenção e controle da Covid-19.
- Promovam comunicação visual das condutas de prevenção e controle da Covid-19 (higienização das mãos, etiqueta respiratória, uso obrigatório de máscara, distanciamento físico e limpeza do ambiente).
- Orientem que devem ficar em casa as pessoas que apresentaram teste positivo e/ou sintomas da Covid-19 e/ou Síndromes Gripais, bem como os que tiveram contato com pessoa infectada ou suspeita.
- Organizem sinalizações, demarcações e fluxos para a movimentação e permanência das pessoas nos espaços, prevendo o distanciamento de no mínimo 1,0 metro.
- Organizem capacitações quanto às medidas de biossegurança.
- Orientem as pessoas sobre a importância da vacinação contra a Covid-19 estar em dia de acordo com o calendário do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra Covid-19 (PNO), e também em relação a apresentação do comprovante de vacinação para as atividades presenciais na UFG.

Recomendam-se aos participantes que:

- Façam uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI) pertinente à atividade desenvolvida, ressaltando que o uso correto da máscara é obrigatório em todas as atividades.
    - Conforme Lei 13.979/2020 e Lei 14.019/2020, serão dispensados do uso obrigatório de máscaras: as crianças com menos de 3 (três) anos de idade; e pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica.

    - Nessas situações, recomendamos o uso de máscaras N95/PFF2/KN95 pelos demais profissionais que estarão no mesmo ambiente.

- Sigam os procedimentos corretos de higienização das mãos.
- Sigam as regras de etiqueta respiratória, sobretudo em caso de tosse ou espirros.
- Não cumprimentem com aperto de mãos, beijos ou abraços.
- Mantenham o cabelo preso e não usem acessórios pessoais, anéis, pulseiras e relógios que dificultem a correta higienização das mãos.
- Levem os seus próprios copos ou garrafas com água, e não compartilhem utensílios de uso pessoal.
- Mantenham o distanciamento físico e sigam as demais recomendações de segurança.
- Todos os envolvidos nas atividades devem manter frascos de álcool gel a 70% para uso pessoal.

Sobre procedimentos básicos

Recomendam-se às Unidades Acadêmicas, Unidades Acadêmicas Especiais, o CEPAE e Órgãos da UFG que:

- Disponibilizem insumos básicos para higiene das mãos (água, sabonete líquido e papel toalha) em locais destinados a esse fim.
- Disponibilizem preparação alcoólica (álcool 70%) em todos os ambientes com circulação de pessoas (salas, banheiros, áreas de convivência, salas administrativas, espaços onde serão realizadas as atividades, etc.).
- Mantenham, na medida do possível, os ambientes ventilados e arejados.

Todos participantes devem:

- Higienizar as mãos, preferencialmente, com água e sabonete líquido ou álcool 70%, preferencialmente em gel, sob fricção.
- Higienizar as mãos com água e sabão líquido em caso de sujidade visível.
- Higienizar as mãos após tossir ou espirrar.

- Higienizar as mãos após contato com superfícies altamente tocadas, como por exemplo: interruptores de tomadas e elevadores, teclas de computadores, maçanetas, corrimões, celulares, suporte de apoio em transportes públicos, bancadas, mesas, telefones, torneiras, pias, banheiros, entre outros.
- Higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou álcool a 70% , realizando a fricção de todas as regiões: palmas, dorsos, articulações, espaços interdigitais, polegares e punhos.
- Realizar a troca das máscaras sempre que estiverem úmidas, com sujidade e de acordo com as recomendações sanitárias.

Recomendam-se aos participantes que sigam as regras de etiqueta respiratória, conforme seguem:

- Não tocar nos olhos, nariz ou boca.
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal.
- Frente à sensação de tosse ou espirro iminente, o participante precisa afastar-se o máximo possível dos demais colegas do grupo.

Sobre usos de equipamentos de segurança:

- Todos os participantes precisam utilizar equipamentos de proteção, obrigatoriamente, de acordo com a especificidade da atividade.
- Utilizar EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) de acordo com os protocolos e atividades desempenhadas, aprovados nas unidades e nas instâncias da UFG.
- Adotar procedimentos de paramentação e desparamentação dos EPIs, de acordo com instruções de cada componente curricular e ambiente frequentado.
- Adotar procedimentos de limpeza e desinfecção dos EPIs e EPCs permanentes.

O docente deverá incluir a especificidade de EPI no plano de ensino de sua disciplina, a partir das orientações das Comissões internas das Unidades Acadêmicas, Unidades Acadêmicas Especiais e do CEPAE. Os Órgãos da UFG deverão divulgar e disponibilizar o protocolo de biossegurança à comunidade, a partir das orientações de suas respectivas Comissões internas.

É obrigatório o uso correto de máscaras a todos participantes (estudantes, docentes, técnicos administrativos e colaboradores) das atividades, salvo exceções listadas, conforme normas da Lei n° 14.019, de 2 de julho de 2020:

- O tipo de máscara a ser utilizado deverá constar no plano de ensino de cada disciplina. Caso haja necessidade, o SIASS poderá ser consultado.
- A máscara é de uso individual.
- A máscara não deve ser retirada em momento algum.
- A máscara deve, obrigatoriamente, cobrir a boca e o nariz.
- Não se deve tocar em qualquer superfície da máscara.
- A troca da máscara deve ocorrer sempre que estiver úmida ou suja, por isso é importante que se tenha mais de uma máscara para permitir a troca, conforme recomendação específica da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Deve-se manusear a máscara pelos tirantes laterais ao colocá-la e ao retirá-la.
- Deve-se higienizar as mãos antes e após a retirada da máscara.
- Nos casos de toques inadvertidos nas máscaras durante o uso, deve-se higienizar as mãos.
- Como anteriormente citado, conforme Lei 13.979/2020 e Lei 14.019/2020, serão dispensados do uso obrigatório de máscaras: as crianças com menos de 3 (três) anos de idade; e pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica. Nessas situações, recomendamos o uso de máscaras N95/PFF2/KN95 pelos demais profissionais que estarão no mesmo ambiente.

Sobre o uso dos espaços e de equipamentos

Recomendam-se às Unidades Acadêmicas, Unidades Acadêmicas Especiais, o CEPAE e Órgãos da UFG que:

- Estabeleçam a logística para os cuidados com a higienização do ambiente - por exemplo, recursos humanos, insumos para limpeza e desinfecção e higiene de mãos – sabonete líquido, papel toalha, álcool em gel à 70%.
- Estabeleçam os protocolos de higienização das superfícies com a utilização de produtos em acordo com as recomendações sanitárias, assim como a previsão dos insumos para a sua realização.
- Realizem as atividades em ambiente aberto, sempre que possível.
- Mantenham as janelas e portas abertas para promover a troca de ar e adequada ventilação dos ambientes.
- Realizem a sinalização dos elevadores e a delimitação do número máximo de pessoas para o uso, considerando o distanciamento físico. É obrigatório o uso de máscara em todos os ambientes da UFG, inclusive nos elevadores.
- Higienizem previamente os locais de atividades e materiais/equipamentos utilizados, bem como maçanetas das portas, mesas e carteiras, a cada troca de turmas e sempre que alguém tossir, espirrar e houver presença de vômitos.
- Realizem a higienização de equipamentos e superfícies coletivas ao final do turno de trabalho e entre diferentes usuários, sendo corresponsáveis estudantes, docentes, técnicos administrativos e colaboradores.
- Mantenham rotina de higiene dos aparelhos eletrônicos de uso pessoal (celular, notebook, tablets, etc).
- Orientem que, sob nenhuma hipótese, sejam colocados materiais, objetos, bolsas, mochilas e itens de uso pessoal no chão.
- Orientem o não compartilhamento de mobiliários (carteiras, mesas, cadeiras etc.).
- Orientem os participantes a levarem seus próprios objetos consoante ao estabelecido no plano de ensino, para não haver compartilhamento.

- Disponibilizem dispositivos de descarte de resíduos nos ambientes das atividades acadêmicas, preferencialmente com tampa e acionamento por pedal.
- Orientem, nos casos de laboratórios ou unidades que gerem resíduos infectantes, quanto ao descarte correto do lixo infectante e perfurocortante em local apropriado.
- Estabeleçam rotinas de higienização de espaços compartilhados, como por exemplo banheiros.

Sobre fluxos e permanência de pessoas nos espaços físicos das atividades:

As Unidades Acadêmicas, Unidades Acadêmicas Especiais, o CEPAE e Órgãos da UFG deverão adotar o distanciamento físico como se segue:

- Organizar a estrutura operacional para que estudantes, docentes, técnico-administrativos e colaboradores mantenham a distância de 1,0 metro.
- Proibir aglomerações, contatos próximos, compartilhamento de objetos e itens pessoais (borracha, lápis, régua, celular, etc.).
- Manter nos ambientes somente o número de pessoas que garantam o distanciamento físico recomendado.
- Evitar o uso de elevadores. Em caso de necessidade, respeitar o número máximo de pessoas permitido para o uso do elevador.
- Para não haver aglomeração, o fluxo de entrada e a saída de pessoas dos espaços onde as atividades acadêmicas estiverem acontecendo deverá ser organizado.
- Os bebedouros de jato inclinado deverão ser interditados.
- Quando a atividade acadêmica for desenvolvida em espaços externos à UFG, o professor da disciplina deverá verificar se as condições do referido local atendem às mesmas exigências sanitárias para prevenção da transmissão e contágio da Covid-19.

Resumo das medidas protetivas a serem adotadas:

• Vacinação contra a COVID-19 em dia;
• Uso de máscara e outros equipamentos de proteção individual - EPIs;
• Distanciamento;
• Dispersão de pessoas, evitando aglomeração e redução da permanência no mesmo ambiente;
• Higiene, desinfecção e limpeza individual e ambiental;
• Diminuição da concentração de partículas virais no ambiente – ventilação natural;
• Redução da viabilidade e infectividade viral – exposição à luz solar.

Essas medidas protetivas atuando em conjunto irão conferir maior proteção do que qualquer uma delas isoladamente.

Eixo 2: Implantação das Comissões Internas e/ou Comissão Interna de Saúde e Segurança do Servidor Público (CISSP) para discussão e planejamento do retorno gradual seguro das atividades acadêmicas presenciais na UFG

Objetivo das Comissões Internas e/ou CISSPs: Realizar ações para a implementação das recomendações de biossegurança na comunidade universitária e promover a segurança no retorno gradual das atividades presenciais e/ou híbridas.

Meta: Elaborar, implementar e avaliar a efetividade das recomendações de biossegurança em todos os espaços no âmbito das unidades acadêmicas, inclusive as especiais, CEPAE e órgãos da UFG, no retorno gradual das atividades.

Estratégia: As Unidades Acadêmicas, Unidades Acadêmicas Especiais, o CEPAE e Órgãos da UFG deverão compor, por meio de portaria emitida pela direção ou colegiado, uma Comissão Interna para discussão e planejamento do retorno gradual das atividades, e/ou delegar essas atividades para a Comissão Interna de Saúde e Segurança do Servidor Público (CISSPs) do local. Essa comissão orientará e apoiará na tomada de decisão para retomada das atividades, considerando as normas e os protocolos de biossegurança recomendados pela UFG. As ações da Comissão Interna e/ou CISSP deverão estar articuladas com as diferentes instâncias da UFG e com as respectivas coordenações das unidades, CEPAE e órgãos (direção, coordenações, núcleo docente estruturante, e outras instâncias necessárias).

O GT de saúde da UFG irá acompanhar as Comissões Internas e/ou as CISSPs das unidades acadêmicas, unidades acadêmicas especiais, CEPAE e órgãos da UFG, e está à

disposição para contato através do email **gtsaude@ufg.br**. E as orientações para implementação das recomendações de biossegurança terão o apoio do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS).

Serão atribuições das Comissões Internas e/ou CISSP nas unidades acadêmicas, unidades acadêmicas especiais, CEPAE e órgãos da UFG:

1. Apoiar no planejamento das ações de retorno presencial das atividades escolares da educação básica e acadêmicas do ensino superior.
2. Mapear, quantitativamente, pessoas do grupo de risco entre os estudantes, docentes, técnicos administrativos e colaboradores. São consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da Covid-19: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabéticos, conforme juízo clínico, e gestantes de alto risco.
3. Analisar os ambientes, realizar o mapeamento e definir a ocupação das salas/ambientes, assegurando o distanciamento de no mínimo 1,0 metro: (Ex: tamanho das turmas e sua relação com a capacidade das salas; salubridade das salas [ventilação, resfriamento, aquecimento]; reorientação dos fluxos; pontos/trajetos de acesso entrada-saída das salas).
4. Identificar a capacidade de estrutura, insumos e equipamentos de segurança para o cumprimento dos protocolos de biossegurança no retorno gradual das atividades.
5. Apoiar no levantamento das condições de segurança no desenvolvimento das atividades de ensino (teóricas e práticas), gestão, pesquisa e extensão.
6. Realizar o levantamento de insumos para higiene de mãos, higienização do ambiente e equipamentos de proteção disponíveis, para aquisição.
8. Apoiar na definição dos EPIs a serem utilizados de acordo com o risco e atividades realizadas pelos estudantes, docentes, técnicos administrativos e colaboradores.
9. Elaborar protocolos para possibilitar o retorno das atividades presenciais de acordo com as especificidades de cada Unidade Acadêmica, Unidade Acadêmica Especial, CEPAE e Órgãos da UFG a fim de garantir segurança à comunidade universitária no retorno gradual das atividades.

10. Estabelecer estratégias de divulgação dos protocolos de retorno e de sensibilização da comunidade universitária para adesão às medidas de proteção individual e coletiva. Promover comunicação visual das condutas de prevenção e controle da Covid-19 (higienização das mãos, etiqueta da tosse, uso obrigatório de máscara, distanciamento físico e limpeza do ambiente) nos espaços das Unidades Acadêmicas, Unidades Acadêmicas Especiais, CEPAE e Órgãos da UFG.

11. Apoiar no controle e distribuição de insumos e equipamentos de proteção individual aos estudantes, docentes, técnicos administrativos e colaboradores da unidade acadêmica, unidade acadêmica especial, CEPAE e órgãos da UFG.

12. Planejar e desenvolver estratégias para o acolhimento socioemocional de estudantes, docentes, técnicos administrativos e colaboradores em parceria com outras instâncias da UFG (Comissão de Acolhimento do GT de Saúde/UFG, PRAE/Programa Saudavelmente, SIASS/DASS/PROPESSOAS, Serviço de Psicologia Escolar do CEPAE).

13. Realizar o monitoramento dos casos suspeitos e confirmados de Covid-19, conforme especificado no Eixo 3.

14. Monitorar e avaliar o processo de retorno gradual das atividades e a adesão aos protocolos de biossegurança e fluxos estabelecidos.

15. Contribuir para conscientização sobre a importância de se completar o ciclo de vacinação contra Covid-19 de acordo com o PNO.

16. Promover ações de incentivo à vacinação contra Covid-19.

17. Divulgar informações sobre testagem para diagnóstico de Covid-19 e Síndromes Gripais.

18. Incentivar o isolamento de indivíduos sintomáticos ou com histórico de contato próximo ou domiciliar de caso confirmado de Covid-19, de acordo com a orientação do Eixo 3 deste documento.

Eixo 3: Monitoramento dos casos suspeitos e confirmados de Covid-19 na comunidade escolar e acadêmica de acordo com o plano de contingência estabelecido

Objetivo: Detectar e acompanhar os casos de Covid-19 em discentes, docentes, técnico-administrativos e colaboradores de forma a minimizar a transmissão no ambiente escolar e acadêmico.

Meta: Prevenir a transmissão de Covid-19 no ambiente escolar e acadêmico da UFG.

Estratégia: As unidades e/ou órgãos deverão orientar seus estudantes, docentes, técnico-administrativos e colaboradores a respeito das condutas adequadas a serem tomadas em casos de sinais e sintomas suspeitos e em casos confirmados de Covid-19. A Equipe de Triagem de Casos de Covid-19, formada por representantes da FEN, ICB, IPTSP, FF e FANUT, a Rede de Laboratórios de Campanha para Covid-19 e a Equipe de Telemonitoramento da FM são responsáveis por triar, testar e monitorar os casos de Covid-19 da UFG.

1. Plano de contingência

Apresentam-se a seguir as definições de caso, fluxos de notificação e atendimento, ações e procedimentos para o enfrentamento da pandemia pelo novo Coronavírus (Covid-19), a serem desenvolvidas no âmbito da UFG.

a) Definições de casos para notificação e investigação:

- Configura **caso suspeito** o indivíduo que apresenta quadro compatível com síndrome gripal (SG) ou síndrome respiratória aguda grave (SRAG), conforme definição do Ministério da Saúde.

  - É considerado com quadro de SG indivíduo com pelo menos dois dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida); tosse; dificuldade respiratória; distúrbios olfativos e gustativos; calafrios; dor de garganta e de cabeça; coriza; ou diarreia.

  - É considerado com quadro de SRAG indivíduo que além da SG apresente: dispneia e/ou desconforto respiratório ou pressão ou dor persistente no tórax; ou saturação de oxigênio menor que 95% em ar ambiente ou coloração azulada (cianose) dos lábios ou no rosto.

IMPORTANTE:

Sintomas mais comuns: febre (temperatura > 37,8ºC) ou calafrios; dor de garganta; dor de cabeça; coriza; tosse; fadiga; perda ou diminuição de paladar ou de olfato; dor muscular; náusea ou vômito; falta de ar ou dificuldade de respirar; congestão nasal; diarreia.

Sintomas graves: dificuldade de respirar ou falta de ar, dor ou pressão no peito, perda de fala ou movimento.

Recomendamos procurar o atendimento médico de emergência imediatamente se apresentar sintomas graves.

Os estudantes, docentes, técnicos administrativos e colaboradores podem procurar a Unidade Básica de Saúde mais próxima de sua residência ou entrar em contato com o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde pela CENTRAL HUMANIZADA DE ORIENTAÇÕES SOBRE CORONAVÍRUS – Covid- 19 – PREFEITURA DE GOIÂNIA: 3267 6123 (fixo e celular) / 98599-0200 (whatsapp) Atendimento: Todos os dias, das 7h às 19h.

- Configura **caso confirmado** o indivíduo:

  - com quadro compatível com SG ou SRAG com resultado de exame laboratorial que confirme Covid-19;

  - assintomático com resultado de exame laboratorial que confirme Covid-19;

  - com SG ou SRAG ou óbito por SRAG para o qual não foi possível confirmar Covid-19 por critério laboratorial, mas que apresente alterações nos exames de imagem de pulmão sugestivas de Covid-19;

  - com SG ou SRAG, associada à anosmia (disfunção olfativa) ou à ageusia aguda (disfunção gustatória) sem outra causa pregressa, e para o qual não foi possível confirmar Covid-19 por outro critério;

  - com SG ou SRAG com histórico de contato próximo ou domiciliar de caso confirmado de Covid-19, nos quatorze dias anteriores ao aparecimento dos sinais e sintomas.

- Configura **contactante próximo de caso confirmado de Covid-19** o indivíduo assintomático que esteve próximo de caso confirmado de Covid-19, entre dois dias antes e dez dias após o início dos sinais ou sintomas ou a data da coleta do exame de confirmação laboratorial do caso, em uma das situações:

- tenha tido contato com caso confirmado por mais de 15 min, a menos de 1 metro de distância, e sem ambos utilizarem a máscara facial ou utilizarem de forma incorreta;
- tenha tido contato físico direto, como aperto de mãos, abraços ou outros tipos de contato com pessoa com caso confirmado;
- permaneceu a menos de um metro de distância durante transporte por mais de quinze minutos; ou
- compartilhou o mesmo ambiente domiciliar com um caso confirmado, incluídos dormitórios e alojamentos.

- Configura **contactante próximo de caso suspeito de Covid-19** o indivíduo assintomático que teve contato com caso suspeito de Covid-19, entre dois dias antes e dez dias após o início dos sinais ou sintomas do caso, em uma das situações:
  - tenha tido contato com caso suspeito por mais de 15 min, a menos de 1 metro de distância, e sem ambos utilizarem a máscara facial ou utilizarem de forma incorreta;
  - tenha tido contato físico direto com pessoa com caso suspeito;
  - permaneceu a menos de um metro de distância durante transporte por mais de quinze minutos; ou
  - compartilhou o mesmo ambiente domiciliar com um caso suspeito, incluídos dormitórios e alojamentos.

b) Permanecer em isolamento domiciliar, e informar a suspeita ou confirmação do caso por meio de preenchimento do Formulário de Caso Suspeito/Confirmado, utilizando login por email institucional (@ufg.br ou @discente.ufg.br). Para colaboradores terceirizados que não possuam email institucional, a chefia imediata deverá preencher um formulário específico a ser solicitado pelo email triagemcovid@ufg.br.

Em caso de dúvidas ou problemas relacionados ao preenchimento do formulário, entre em contato pelo email triagemcovid@ufg.br. Relatar o problema encontrado, enviando um "print" da tela com a mensagem de erro, se for o caso.

IMPORTANTE: Se ainda não tiver realizado o teste laboratorial para Covid-19, agendar o momento de Triagem ao final do formulário e entrar na reunião on line pelo Google Meet no dia e horário marcados, para que o caso seja avaliado pela Equipe de Triagem de Casos de Covid-19 da UFG. Preencher os dados corretamente, inclusive com telefone e Whatsapp

válidos, pois esse é um dos meios pelos quais as Equipes de Triagem e Monitoramento entrarão em contato.

c) Uma notificação de preenchimento do formulário será enviada automaticamente por email. A pessoa deve clicar no link para visualizar o formulário preenchido com os dados de seu agendamento e questionário do caso suspeito/confirmado e salvar o arquivo em PDF. O e-mail com o formulário em PDF e o resultado do exame laboratorial, se já houver, deve ser encaminhado **para os respectivos responsáveis** conforme sua categoria:

- No caso de docente, técnico-administrativo ou colaborador, encaminhar para a respectiva chefia imediata.
- Se estudante de graduação, encaminhar para o coordenador de curso e para os professores das disciplinas que estiver cursando.
- Se estudante de pós-graduação ou pós-doutorando, encaminhar para o respectivo coordenador/supervisor.
- Se estudante da educação básica – CEPAE, encaminhar para a direção e o respectivo coordenador da etapa.

d) Fique atento à data e hora marcadas anteriormente para a realização da Triagem. A Equipe de Triagem de Casos Suspeitos, composta por representantes das unidades acadêmicas dos cursos da área de saúde da UFG, irá realizar uma vídeo chamada para o levantamento de sintomas, informações pertinentes ao caso, orientações quanto ao isolamento, e informará o dia e local para a realização do teste.

e) Procure o serviço de testagem conforme a orientação dada pela Equipe de Triagem, utilizando máscara PFF2, N95 ou KN95. O teste de sintomáticos deve ser realizado entre o terceiro e sétimo dia de sintomas, preferencialmente no quinto dia de sintomas (ver protocolos do CDC/EUA). Caso seja contactante de caso e esteja sem sintomas, realizar o teste 5 a 7 dias após o último contato com o caso.

- Podem ser feitos: o teste rápido de antígenos, RT-PCR ou RT-LAMP; desde que seja realizado dentro do período mencionado anteriormente, devido a sua boa capacidade de detecção do SARS-CoV-2. O teste poderá ser realizado em qualquer instituição de saúde pública (SUS) ou privada (planos de saúde ou particular) autorizada para esse fim. Para a cidade de Goiânia, a testagem também poderá ser feita na rede de

laboratórios de campanha da UFG, mediante disponibilidade de vagas e orientação dada no momento da Triagem .

f) Após a testagem, a equipe de Telemonitoramento da FM entrará em contato por Whatsapp ou ligação telefônica, para avaliação dos sintomas e do teste laboratorial. As orientações de afastamento presencial serão seguidas conforme **Quadro 1**. Alternativamente, pode ser procurado atendimento médico em outros serviços de saúde pelo SUS, planos de saúde ou particular.

Quadro 1 - Conduta quanto ao afastamento das atividades presenciais, considerados casos suspeitos, confirmados ou contactantes de casos confirmados de Covid-19.

Casos	Dias de afastamento das atividades presenciais	Observações
Caso suspeito	• 10 dias após início dos sintomas*; ou • 7 dias após início dos sintomas* caso haja remissão dos sinais e sintomas respiratórios e sem febre há 24 horas, sem uso de anti-térmicos	Caso seja realizado o RT-PCR ou teste rápido de antígenos para Covid-19 entre o terceiro e sétimo dia após o início dos sintomas e o resultado seja positivo, o indivíduo será considerado caso confirmado.
Caso confirmado sintomático	• 10 dias após início dos sintomas*; ou • 7 dias após início dos sintomas* caso haja remissão dos sinais e sintomas respiratórios e sem febre há 24 horas, sem uso de anti-térmicos	
Caso confirmado assintomático	• 7 dias após a coleta do teste positivo*, desde que se mantenha assintomático; ou • 10 dias após a coleta do teste positivo*, se durante esse período desenvolver sintomas	
Contactante próximo de caso confirmado	• 10 dias após o último contato, desde que se mantenha assintomático, sem necessidade de novo teste**; ou • 7 dias após o último contato desde que se mantenha assintomático e tenha resultado negativo no RT-PCR ou teste rápido de antígenos**.	-Se durante o período do isolamento o contactante apresentar sintomas, passará a ser considerado como caso suspeito.
*O primeiro dia de afastamento deve ser contado a partir do dia seguinte ao diagnóstico. Ex.: trabalhador iniciou sintomas ou teve teste positivo hoje, o primeiro dia de afastamento das atividades laborais presenciais será contado a partir de amanhã. **Devido a baixa disponibilidade de testes, a UFG não tem exigido testagem para retorno presencial, dando preferência a adoção do isolamento de 10 dias. A realização de testes para retorno é opcional.		

Fonte: Portaria Interministerial MTP/MS nº 14, de 20 de Janeiro de 2022.

g) Informe **os respectivos responsáveis** listados no item c, e permaneça em isolamento de acordo com o **Quadro 1**. No caso de os sintomas persistirem após esse período, um médico

deverá ser consultado para reavaliação do quadro, e emissão de atestado médico. O retorno às atividades presenciais só poderá ocorrer se o indivíduo estiver sem sintomas.

h) O servidor ou colaborador que se enquadrar em alguma das situações dispostas no **Quadro 1** deverá permanecer em trabalho remoto. Apenas aqueles que apresentarem indicação de afastamento total das atividades laborais pela avaliação médica deverão obrigatoriamente enviar o atestado médico através do aplicativo SouGov.br.

i) A Instrução Normativa n° 109/2020 (Art. 7º § 3º) orienta que a execução de trabalho remoto não se aplica aos servidores e empregados públicos em atividades nas áreas de segurança, saúde ou de outras atividades consideradas essenciais pelo órgão ou entidade. Nesse sentido, o servidor ou colaborador dessas áreas para se afastar das atividades laborais presenciais deverá apresentar atestado médico pelo aplicativo SouGov.br.

j) Recomenda-se que após o diagnóstico de Covid-19, aguardar um período de 30 dias para continuar o ciclo de vacinação contra Covid-19 conforme calendário do PNI.

2. Atribuições da Comissão Interna e/ou CISSP no Plano de Contingência:

- Registrar as informações acerca dos casos suspeitos e confirmados de Covid-19 da unidade/órgão.
- Acompanhar os casos suspeitos e confirmados da unidade/órgão e orientar quanto às condutas cabíveis.
- Constantemente monitorar a possibilidade de ocorrência de surtos de Covid-19, recomendando a suspensão de atividades presenciais. No caso de evidência de surtos e transmissão comunitária dentro da unidade acadêmica, unidade acadêmica especial, CEPAE ou órgão, deverá comunicar imediatamente os responsáveis.
- No caso de estudantes, docentes, técnicos administrativos, e colaboradores com casos confirmados, verificar os contatos de risco de transmissão dentro da unidade acadêmica, unidade acadêmica especial, CEPAE ou órgão até dois dias antes do surgimento dos sintomas para também serem notificados e isolados.

3. Critérios para identificação de surtos

- Para a Covid-19, considera-se **surto** a ocorrência de dois ou mais casos confirmados, com vínculo epidemiológico entre si (contato próximo), em uma área ou entre um grupo específico de pessoas em um período inferior a 14 dias.
- Na ocorrência de surto, recomenda-se:
    - O isolamento dos indivíduos positivos, suspeitos e contactantes conforme orientação acima.
    - A higienização do ambiente onde os indivíduos estiveram presentes de acordo com a Nota Técnica Nº 47/2020 da ANVISA, com solução de hipoclorito de sódio a 0,1%, álcool etílico ou isopropílico a 70% ou outra solução mais apropriada para a superfície a ser descontaminada.
    - O rastreamento de todos os contatos de casos suspeitos e confirmados de Covid-19, com busca retrospectiva de 48 horas antes do início de sintomas do 1º caso, avaliando o aparecimento de sintomas.

Eixo 4: Ações de acolhimento para a retomada das atividades presenciais e/ou híbridas à comunidade universitária no campo da saúde emocional

Objetivo: Realizar ações de acolhimento à comunidade universitária para a retomada das atividades presenciais e/ou híbridas.

As ações de acolhimento devem se fundamentar na compreensão de que situações de emergência, como a pandemia, geram impactos na população e expectativas de que ocorra instabilidade emocional. Segundo discussão apresentada pela Fiocruz (2020): "Os fatores que influenciam o impacto psicossocial estão relacionados à magnitude da epidemia e ao grau de vulnerabilidade em que a pessoa se encontra no momento." Portanto, espera-se que as pessoas apresentem certo nível de sofrimento emocional, sendo "importante destacar que nem todos os problemas psicológicos e sociais apresentados poderão ser qualificados como doenças. A maioria será classificado como reações normais diante de uma situação anormal" (FIOCRUZ, 2020).

As condições sociais e ambientais das pessoas e dos ambientes que frequentam podem contribuir para ampliar os sentimentos de insegurança, angústia e ansiedade. Nesse sentido, é adequado planejar ações de acolhimento coletivo que favoreçam a troca e o compartilhamento

de experiências e percepções, bem como a busca por alternativas para lidar com as situações (ver: Organização Mundial da Saúde, 2020). E a depender do nível de estresse vale pensar em ações de apoio emocional e social, com o objetivo de escutar e conectar a pessoa a redes de apoio e de assistência psicossocial.

As ações de apoio emocional e social podem ser desenvolvidas por pessoas que estejam preparadas ou que recebam uma orientação/formação específica para apoiar outras pessoas em situação de sofrimento emocional. Não são ações de atendimento profissional em saúde mental, mas uma resposta humana e de apoio às pessoas em situação de sofrimento.

É importante destacar que em situações de emergência como a pandemia é mais adequado enfatizar as ações coletivas, de orientação e de escuta coletiva, considerando que é um fenômeno social que tem gerado sofrimento emocional a todos os grupos sociais.

Meta: Acolher os estudantes, os docentes, os técnicos administrativos e os colaboradores com atividades que promovam o diálogo e a troca de experiências sobre o período vivido durante o distanciamento social e o Ensino Remoto Emergencial (ERE), considerando as diferentes percepções e valorizando a saúde e o bem-estar emocional, de acordo com a Resolução CNE/CP n° 2/2021.

Estratégias: Realizar ações que podem ser desenvolvidas a curto (2021), médio (2022) e longo (2022 e 2023) prazo, envolvendo diferentes instâncias da UFG, como: o Programa Saudavelmente/PRAE (para os estudantes), o SIASS/DASS/PROPESSOAS (para os servidores e colaboradores) e o Serviço de Psicologia Escolar do CEPAE (para estudantes, professores, servidores e familiares da educação básica) que desenvolvem atividades de prevenção e promoção da saúde mental e contribuem com os processos de desenvolvimento humano nos contextos educativos, por meio de sensibilização, orientação e formação continuada. E ainda as instâncias que estão trabalhando com ações no contexto da pandemia, como: o Grupo de Trabalho (GT) do Retorno presencial/ GTs de Saúde, de Ensino e de Diagnóstico/UFG e as Comissões Internas das unidades e CEPAE. A proposta é envolver as ações que as instâncias já estão desenvolvendo desde o início da pandemia e acrescentar atividades específicas que considerem as necessidades do retorno presencial e/ou híbrido.

O Quadro 1 a seguir apresenta uma síntese do planejamento das ações a serem desenvolvidas.

Quadro 1: Planejamento das ações de acolhimento para o retorno das atividades presenciais e/ou híbridas

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Reunir diferentes instâncias: GTs de Saúde e de Ensino, Programa Saudavelmente, SIASS, Serviço de Psicologia Escolar do CEPAE, Comissões Internas das unidades.	Estabelecer um diálogo e parceria com as diferentes instâncias da UFG que podem contribuir para as estratégias em relação ao acolhimento da comunidade universitária no retorno das atividades presenciais e/ou híbridas para planejamento de um cronograma de ações.	GT de Saúde	Curto
Investigar informações sobre a saúde emocional/mental de estudantes, docentes, técnicos e colaboradores	Mapear as condições de saúde emocional e mental de estudantes, docentes, técnicos e colaboradores; Buscar informações com instâncias que já estão investigando a condição de saúde, como: GT de Diagnóstico, Comissões Internas das unidades.	GTs de Saúde e de Diagnóstico, SIASS, Serviço de Psicologia Escolar do CEPAE e Comissões Internas das unidades.	Curto e médio
Realizar Rodas de conversa para informar e dialogar sobre o retorno das atividades presenciais e/ou híbridas.	Realizar rodas de conversa com as diferentes unidades da UFG com o objetivo de informar e dialogar sobre as condições de segurança, autonomia e de construção coletiva sobre o retorno das atividades presenciais e/ou híbridas. A informação é uma estratégia importante para diminuir a insegurança e o receio frente ao desconhecido.	GTs de Saúde e de Ensino, Serviço de Psicologia Escolar do CEPAE e Comissões Internas das unidades.	Curto e médio

Realizar *lives* no *Youtube* para a comunidade universitária com a finalidade de informar sobre o retorno das atividades presenciais e/ou híbridas.	Realizar *lives* com a comunidade universitária com o objetivo de informar sobre o planejamento da UFG e as condições de segurança sobre o retorno das atividades presenciais e/ou híbridas.	GTs de Ensino e de Saúde	Médio
Realizar Rodas de conversa com a comunidade universitária para compartilhamento de experiências	Promover espaços de diálogos online para a troca de experiências em relação ao distanciamento social e ao ERE. Realizar as Rodas de conversa com grupos específicos de estudantes, família dos estudantes da educação básica, docentes, técnicos, colaboradores e de forma aberta a toda a comunidade, com o apoio de ações que já estão sendo desenvolvidas pelo Programa Saudavelmente, pelo Serviço de Psicologia Escolar do CEPAE e pelo SIASS.	GT de Saúde, Programa Saudavelmente, Serviço de Psicologia Escolar do CEPAE, SIASS e Comissões Internas nas unidades.	Médio e longo
Promover a formação continuada com os docentes	Promover eventos de formação continuada com os docentes sobre os procedimentos de acolhimento emocional com os estudantes, com base na proposta de apoio emocional e social, considerando ações que já estão sendo desenvolvidas.	GT de Saúde, Serviço de Psicologia Escolar do CEPAE, Programa Saudavelmente e SIASS	Médio e longo

Promover ações de cultura e lazer	Promover espaços de cultura e lazer para incentivar a aproximação coletiva e o fortalecimento das relações na comunidade universitária, por meio da manifestação artística.	PRAE, Comissões Internas das unidades	Médio e longo
Realizar monitoramento das condições emocionais da comunidade universitária após o retorno das atividades presenciais e/ou híbridas	Manter a observação e avaliação contínua das condições emocionais de estudantes, docentes, técnicos administrativos e colaboradores no retorno das atividades presenciais e/ou híbridas, com estratégias de observação e pesquisa.	GT de Saúde e de Diagnóstico, Comissões Internas das unidades, Serviço de Psicologia Escolar do CEPAE, SIASS	Longo
Divulgar informações para a comunidade universitária sobre o contexto da pandemia da Covid-19	Divulgar de forma contínua via site das unidades e via SIGAA informações para a comunidade universitária sobre o contexto da pandemia, abrangendo: normativas da UFG sobre as atividades acadêmicas; organização da unidade sobre as atividades acadêmicas (ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação) com atividades remotas, híbridas e/ou presenciais; orientações sobre sintomas da Covid-19 e encaminhamentos; orientações sobre a ocupação dos espaços físicos nas atividades presenciais; orientações e ações de acolhimento. A informação é uma importante condição de acolhimento em situações de emergência.	Comissões Internas das unidades	Curto, médio e longo

Goiânia, 07 de fevereiro de 2022.

Documento elaborado pelos integrantes do GT Saúde **(gtsaude@ufg.br)**:
Alba Cristhiane Santana da Mata: FL-UFG
Ana Lúcia de Melo Leão: IPTSP / SIASS-UFG
Elaine Jacob da Silva Carmo: CRBio 87071/04-D / IPTSP-UFG
Eliane Terezinha Afonso: FM-UFG
Flávio Marques Lopes: FF-UFG
Heliny Carneiro Cunha Neves: PROGRAD / FEN-UFG. Membro do Núcleo de Estudos e Pesquisa de Enfermagem em Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (NEPIH)
Larissa Matuda Macedo: PRPG / ICB-UFG
Leonardo Rezio: SECOM-UFG
Lucilene Maria de Sousa: Gabinete da Reitoria-UFG
Maria Luiza Ferreira Stringhini: FANUT-UFG
Marina Clare Vinaud: IPTSP-UFG
Nathália Rodrigues de Oliveira Souza Domingues: PROEC-UFG
Viviane Lopes Rocha: IPTSP-UFG